



LEI

Nº

805/80

Autoriza aforar terrenos.

Faço saber que a Câmara Municipal ' decretou e eu, Prefeito Municipal ' sanciono a seguinte Lei.

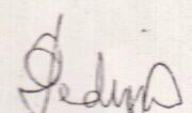
~~Artigo 1º~~ - Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana, autorizado a aforar os lotes de terrenos abaixo relacionados:

Area. 2.496/90 - José Inácio Barbosa;

0.074/75 - Edmilson Aurélio Marcos.

~~Artigo 2º~~ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS~~, 05 DE SETEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal